



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

EDITAL Nº31 , DE 18 DE MAIO DE 2023.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE AÇÕES DE EXTENSÃO
APROVADAS NO EDITAL 418/2022 – PROEX – 2023

O Diretor Geral, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de BOLSISTAS das Ações de Extensão classificadas no Edital 418/2022 da PROEX.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de estudantes para participar como bolsista das Ações de Extensão classificadas no Edital 418/2022 - PROEX 2023.

1.2 Projetos de Extensão são ações processuais e contínuas de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico, e que cumpram o preceito da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, desenvolvido de forma sistematizada e com período de vigência mínima de 03 (três) meses.

1.3 Cursos de Extensão são ações pedagógicas de caráter teórico e/ou prático, presenciais ou a distância, planejados para atender às necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, à atualização e ao aperfeiçoamento de conhecimentos, com critérios de avaliação definidos. Os Cursos de Idiomas se enquadram na classificação de *Curso de Formação Continuada* – visto que possuem carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

2 DA BOLSA DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

2.1 A bolsa é destinada aos estudantes do Instituto Federal Farroupilha que participarem das Ações de Extensão aprovadas no EDITAL nº 418/2022.

2.2 Valor mensal da bolsa:

- Bolsa de Curso Técnico = R\$ 200,00 (duzentos Reais)

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

3.1 O estudante candidato à bolsa deverá:

- a) estar devidamente matriculado em curso técnico do IF Farroupilha;
- b) não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) atuar sob a orientação do(a) Coordenador(a) da Ação de Extensão;
- d) estar em dia com suas obrigações acadêmicas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

e) apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho do Projeto ou Curso de Extensão, sem prejuízo das demais atividades curriculares;

f) concorrer em uma única Ação de Extensão.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS À BOLSA

4.1 As inscrições dos estudantes deverão ser realizadas no período de **18 a 24 de maio de 2023**, através de formulário eletrônico disponível pelo link: <https://forms.gle/Myb4mT7BPRiwcd5Y8>

4.2 O candidato à bolsa deverá optar, no ato da inscrição, por uma das Ações de Extensão, conforme o ANEXO II.

4.3 A inscrição será efetuada obedecendo o CRONOGRAMA previsto no ANEXO I, mediante:

a) Preenchimento do Formulário de Identificação, ciência e concordância do Termo de Compromisso de Bolsista de Projeto de Extensão (disponível pelo link do formulário eletrônico no item 4.1);

b) Envio do Histórico Escolar, via upload no formulário eletrônico (link disponível no item 4.1) somente para os alunos do Subsequente.

4.4 Para os alunos dos Cursos Integrados, será considerado o boletim parcial de desempenho.

4.5 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.6 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para as ações (ANEXO II).

4.7 Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas de Ações de Extensão é responsabilidade dos Coordenadores das ações aprovadas;

5.2 A classificação será feita de acordo com os seguintes critérios, definidos pelo Coordenador, considerando a natureza da ação:

I) Média Geral de desempenho, de acordo com o Boletim/Histórico Escolar, com peso 5,0;

II) Entrevista com os ministrantes das ações, com peso 5,0. A entrevista será realizada com até 10 primeiros classificados na Média Geral de desempenho.

6 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA DAS AÇÕES DE EXTENSÃO

a) Executar as atividades definidas pelo coordenador no Plano de Trabalho do Bolsista;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

- b) Dedicar o tempo previsto para realizar as atividades relacionadas à ação;
- c) Elaborar relatórios de atividades final, em conjunto com o coordenador, até trinta dias após o término do projeto, sendo prazo final para submissão no SIGAA até o dia 20 de dezembro de 2023;
- d) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência do projeto, quando for o caso.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- b) Por solicitação do próprio estudante, justificada por escrito;

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto, professores colaboradores da ação e comunicados à CGE do Campus e à PROEX.

Uruguaiana, 18 de maio de 2023.

Jhonathan dos Santos Silveira
Diretor Geral Substituto
Portaria 859/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do edital	18/05/2023
Inscrição dos candidatos	18/05/2023 a 24/05/2023
Publicação do edital de convocação	25/05/2023
Seleção dos candidatos	26/05/2023 a 30/05/2023
Publicação do Resultado Final	31/05/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS AVANÇADO URUGUAIANA

ANEXO II

QUADRO 1 - AÇÕES DE EXTENSÃO

	Natureza da Ação	Coordenador	Nº de Bolsas	Requisito para o bolsista	Critério de Seleção (de acordo com o item 5.2)
1	Programação para crianças com auxílio do robô Dash	Profª Úrsula Fernandes Ribeiro	1	Estar matriculado no primeiro ou segundo ano do curso Técnico em Informática Integrado ou no terceiro semestre do curso Técnico em manutenção e suporte informática subsequente.	I e II
2	Curso de Inglês	Prof. Diely Valim dos Santos	1	Ser proficiente em Língua Inglesa; ter disponibilidade para participar dos encontros e para a gestão da informação relativa ao curso junto aos participantes; ter proatividade, ter vontade de aprender, de trabalhar em equipe e de cooperar.	I e II
3	Curso de Espanhol	Prof. Diely Valim dos Santos	1	Ser proficiente em Língua Espanhola; ter disponibilidade para participar dos encontros e para a gestão da informação relativa ao curso junto aos participantes; ter proatividade, ter vontade de aprender, de trabalhar em equipe e de cooperar.	I e II





Emitido em 18/05/2023

EDITAL N° 9/2023 - CEPEURUG (11.01.15.01.05)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/05/2023 17:55)

JHONATHAN ALBERTO DOS SANTOS SILVEIRA

DIRETOR - TITULAR

GDGURU (11.01.15.01)

Matrícula: 1128126

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/05/2023** e o código de verificação: **625874542e**